

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1945

O momento censal considerado foi a meia noite de 11 para 12 de Junho de 1945.

Não é possível mencionar o extracto da lei pela qual se baseou a realização deste recenseamento.

Extractos da introdução e do resumo descritivo:

A característica mais salientes desta operação é a de corresponder ela a um período inter-censuário, 1940-1945, anormal por motivo da segunda guerra mundial, e não se ter verificado, portanto, o ritmo de crescimento populacional, que se notara nos períodos intercensitários anteriores....

A população continua, porém, a manifestar desinteresse pelos inquéritos estatísticos, tão necessários à vida da Colónia, não prestando devidamente os necessários esclarecimentos ao pessoal recenseador, nem procurando preencher bem e a tempo os boletins que lhe são apresentados, e até, quando possível, deixando de os preencher, dificultando a operação....

Dessa falta de interesse resultou ser necessário corrigir as respostas aos questionários de 70% dos boletins recolhidos....

*O agrupamento da população segundo as características ráticas dos diversos elementos continua a ser o mesmo que a Repartição adoptou nos censos anteriormente, conforme o disposto no diploma legislativo nº 229, de 26 de Abril de 1930, que manda, para fins estatísticos, repartir pelos grupos **européu, amarelo, indo-português, indo-britânico, misto e africano** a mesmam população....*

Neste quinquénio verificaram-se as seguintes alterações:

Distrito de Tete: *Extinta* a Circunscrição de Chicoa

Distrito da Beira: *Extintas* as Circunscrições de Mocoque e Neves Ferreira

Distrito de Nampula: *Extinta* a Circunscrição de Metarica

Distrito de Lourenço Marques: *Criada* a Circunscrição do Alto Limpopo

Distrito de Inhambane: *Criada* a Circunscrição de Masinga

Distrito de Nampula: *Criadas* as Circunscrições de Malema e Marrupa

A Circunscrição do Báruè no Distrito de Tete *passou* para o distrito da Beira

A Circunscrição do Govuro no Distrito da Beira *passou* para o distrito de Inhambane

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

Província do Sul do Save

Distrito de Lourenço Marques

Distrito de Inhambane

Concelhos:

Concelhos:

Lourenço Marques
Gaza
Circunscrições:
Alto Limpopo
Bilene
Chibuto
Guijá
Magude
Manhiça
Maputo
Marracuene
Muchopes
Sábiè

Inhambane
Circunscrições
Govuro
Homoíne
Inharrime
Massinga
Morrumbene
Vilanculos
Zavala

Província de Manica e Sofala

Distrito da Beira

Concelho:
Beira
Circunscrições:
Báruè
Búzi
Chemba
Cheringoma
Chimoio
Gorongosa
Manica
Marromeu
Mossurize
Sena
Sofala

Distrito de Tete

Concelho:
Tete
Circunscrições:
Angónia
Macanga
Marávia
Mutarara
Zumbo

Província da Zambézia

Distrito de Quelimane

Concelhos:
Quelimane
Chinde
Circunscrições:
Alto Molócuè
Boror
Guruè
Ile

Lugela
Maganja da Costa
Massingire
Milange
Namarroi
Pebane
Zambeze

Província do Niassa

Distrito de Nampula

Distrito de Porto Amélia

Concelhos:

Nampula

Moçambique

António Enes

Circunscrições:

Amaramba

Eráti

Imala

Lago

Malema

Marrupa

Meconta

Memba

Metónia

Mogincual

Mogovolas

Moma

Mossuril

Nacala

Ribáuè

Concelhos:

Porto Amélia

Ibo

Circunscrições:

Lúrio

Macondes

Mocímboa da Praia

Montepuez

Mucojo

Quissanga

Tungue

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias e Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Concelhos e Circunscrições.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA E NÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1950

Alguns extractos da introdução

Legislação

O recenseamento geral da população e inventário de edificações e fogos de 1950, cuja execução foi ordenada pelo diploma Legislativo n.º 1197, de 28 de Junho de 1950, obedeceu as normas estabelecidas pela Portaria n.º 8447, de 8 de Julho de 1950 do mesmo ano.

*Abrange, nos termos daquela portaria, todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que a meia noite de 20 para 21 de Setembro de 1950 (...o momento estatístico foi alargado a parte da população designada **por população não civilizada** por um período que foi de 16 de Setembro a 30 de Novembro) se achavam presentes no território da Província de Moçambique e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporariamente ausentes.*

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1950 sofreu alteração em relação ao de 1945.

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indígena para população não civilizada e população civilizada.

No Distrito de Lourenço Marques o concelho de Gaza, as circunscrições do Alto Limpopo, Bilene, Chibuto, Guijá, Magude, Manhiça, Muchopes e Sábiè passaram a constituir o novo *Distrito de Gaza*.

No Distrito de Inhambane foi criada a circunscrição de Panda.

A circunscrição de Mutarara que se encontrava no Distrito de Tete foi transferida para o Distrito da Beira.

No Distrito de Quelimane foram criadas as circunscrições de: Mocuba, Mopeia, Morrumbala e Namacurra e extintas as circunscrições de Massingire e Zambeze.

No Distrito de Nampula foram extintas as circunscrições de: Lago, Marrupa, Amaramba e Metónia.

Foi criado o Distrito de Lago que integrou as circunscrições extintas do Distrito de Nampula e criada a circunscrição de Vila Cabral.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

Distrito de Lourenço Marques

Concelho:

Lourenço Marques

Circunscrições:

Maputo

Marracuene

Distrito de Gaza

Concelho:

Gaza

Circunscrições:

Alto Limpopo

Bilene

Chibuto

Guijá

Magude

Manhiça

Muchopes

Sábiè

Distrito de Inhambane

Concelho:

Inhambane

Circunscrições:

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

Distrito da Beira

Concelhos:

Beira

Manica

Circunscrições:

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Chimoio

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Mutarara

Sena

Sofala

Distrito de Tete

Concelho

Tete

Circunscrições:

Angónia

Macanga

Marávia

Zumbo

Distrito de Quelimane

Concelhos:

Distrito de Nampula

Concelhos:

Quelimane
Chinde
Circunscrições:
Alto Molócuè
Guruè
Ile
Lugela
Maganja da Costa
Milange
Mocuba
Mopeia
Morrumbala
Namacurra
Namarroi
Pebane

Distrito de Cabo Delgado

Concelhos:
Porto Amélia
Ibo
Circunscrições:
Macomia
Macondes
Mecúfi
Mocímboa da Praia
Montepuez
Palma
Quissanga

Nampula
Moçambique
António Enes
Circunscrições:
Eráti
Imala
Malema
Meconta
Memba
Mogincual
Mogovolas
Moma
Mossuril
Nacala
Ribáuè

Distrito do Lago

Circunscrições:
Amaramba
Maniamba
Marrupa
Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos tanto para a *população não civilizada como a civilizada*.

Manteve-se a publicação dos dados em dois volumes distintos um em que consta a *população não civilizada* como para a *população civilizada*.

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições

Quadro nº 2 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos, Circunscrições e Postos Administrativos.

Quadro nº 3 ***População Total*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro n° 2 *População civilizada* residente, segundo o sexo por Distritos,
Concelhos e Circunscrições.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1955

Alguns extractos da Introdução

O recenseamento da população civilizada de Moçambique em 1955, cuja execução foi ordenada pelo Diploma Legislativo n.º 1509, de 26 de Março de 1955, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria n.º 10900, de 9 de abril do mesmo ano. Abrangeu nos termos desta portaria, todos os indivíduos civilizados, de qualquer raça, nacionais ou estrangeiros, que à meia-noite de 14 para 15 de Setembro se achavam presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporariamente ausentes...

*Neste recenseamento, pela primeira vez, foi possível fazer distinção, para os aglomerados populacionais das sedes de concelho ou de circunscrição, entre populações urbana e rural. Dada a circunstância, bem conhecida, de estes núcleos populacionais serem constituídos, na maior parte dos casos, por edificações sem contiguidade territorial, adoptou-se o critério (com raras excepções, justificadas pela existência de acidentes geográficos) de considerar como **área urbana** a área delimitada por uma circunferência com 1000 m de raio e centro em ponto que facilmente pode tomar-se como referência (em regra o edifício da administração do concelho ou circunscrição) e **como rural** a restante área da sede.*

População civilizada - O conjunto de todos os indivíduos das raças branca, amarela, indiana, e mista e ainda os **da raça negra** que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- 1) Falar português;
- 2) Não praticar os usos e costumes próprios do meio indígena;
- 3) Exercer profissão, comércio ou indústria ou possuir bens de que se mantenham.

População não civilizada - O conjunto de todos os indivíduos de **raça negra** que não satisfaçam cumulativamente as condições anteriormente referidas.

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indígena para população não civilizada e população civilizada.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1955 sofreu algumas alterações em relação ao de 1950.

As circunscrições da Manhiça e Sábiè, passaram a fazer parte do distrito de Lourenço Marques, desintegrando-se do distrito de Gaza

A circunscrição de Mutarara passou a fazer parte do distrito de Tete, desintegrando-se do distrito de Manica e Sofala.

Os distritos da Beira, Quelimane, Nampula e Lago passaram a denominar-se Manica e Sofala, Zambézia, Moçambique e Niassa

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

Distrito de Lourenço Marques

Concelho:

Lourenço Marques

Circunscrições:

Manhiça

Maputo

Marracuene

Sábiè

Distrito de Gaza

Concelho:

Gaza

Circunscrições:

Bilene

Chibuto

Guijá

Limpopo

Magude

Muchopes

Distrito de Inhambane

Concelhos:

Inhambane

Circunscrições:

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

Distrito de Manica e Sofala

Concelhos:

Beira

Chimoio

Manica

Circunscrições

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Sena

Sofala

Distrito de Tete

Concelho:

Tete

Circunscrições:

Angónia

Macanga

Marávia

Mutarara

Zumbo

Distrito da Zambézia

Concelhos:

Quelimane

Chinde

Circunscrições:

Alto Molócuè

Mopeia

Guruè

Morrumbala

Ile

Namacurra

Lugela

Namarroi

Maganja da Costa

Pebane

Milange

Mocuba

Distrito de Moçambique

Concelhos:

Nampula

Moçambique

António Enes

Circunscrições:

Eráti

Imala

Malema

Meconta

Memba

Mogincual

Mogovolas

Moma

Mossuril

Nacala

Ribáuè

Distrito de Cabo Delgado

Concelhos:

Porto Amélia

Ibo

Circunscrições:

Macomia

Macondes

Mecúfi

Mocímboa da Praia

Montepuez

Palma

Quissanga

Distrito do Niassa

Circunscrições:

Amaramba

Maniamba

Marrupa

Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos.

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1960

Alguns extractos da Introdução

O recenseamento da população Moçambique em 1960, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria n.º 13968, de 30 de Abril de 1960, abrangeu nos termos desta portaria, todas as pessoas não autóctones e assimilados que passem a noite de 14 para 15 de Setembro no fogo ou a bordo de embarcação portuguesa ou em quarteis, hospitais ou qualquer outro estabelecimento de internato sito na Província a que este fogo respeita...

A legislação acima indicada foi a que foi possível obter e extraída dum passagem relativa as transgressões e penalidades.

A terminologia utilizada neste censo sofreu algumas alterações, de população civilizada onde incluía as africanos (aqueles estavam abrangidos pela) e população não civilizada essa designação passou para *população não autóctone e assimilado e população autóctone*.

Não é possível indicar o período de recenseamento da população autóctone, no entanto crê-se que terá sido prolongado conforme os censos anteriores.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1960 sofreu algumas alterações em relação ao de 1955.

No distrito de Lourenço Marques foi criado o concelho da Matola e a circunscrição da Namaacha.

No distrito de Gaza foi criado o concelho do Baixo Limpopo.

No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho do Dondo

No distrito de Tete foram criadas as circunscrições de Máguè e Moatize.

No distrito de Moçambique foram criadas as circunscrições de Monapo e Murrupula .

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

Distrito de Lourenço Marques

Concelho:

Lourenço Marques

Manhiça

Matola

Circunscrições:

Maputo

Marracuene

Namaacha

Sábiè

Distrito de Gaza

Concelho:

Gaza

Baixo Limpopo

Bilene

Chibuto

Muchopes

Circunscrições:

Guijá

Limpopo

Magude

Distrito de Inhambane

Concelhos:

Inhambane

Circunscrições:

Govuro

Homoíne

Inharrime

Massinga

Morrumbene

Panda

Vilanculos

Zavala

Distrito de Manica e Sofala

Concelhos:

Beira

Chimoio

Dondo

Manica

Circunscrições:

Báruè

Búzi

Chemba

Cheringoma

Gorongosa

Marromeu

Mossurize

Sena

Sofala

Distrito de Tete

Concelho:

Tete

Circunscrições:

Angónia

Macanga

Máguè

Marávia

Moatize

Mutarara

Zumbo

Distrito da Zambézia

Concelhos:

Quelimane

Chinde

Mocuba

Circunscrições:

Alto Molócuè

Guruè

Ile

Lugela

Magamja da Costa

Milange

Mopeia

Morrumbala

Namacurra

Namarroi

Pebane

Distrito de Moçambique

Concelhos:

Nampula

Moçambique

António Enes

Circunscrições:

Eráti

Imala

Malema

Meconta

Memba

Mogincual

Mogovolas

Moma

Monapo

Mossuril

Murupula

Nacala

Ribáuè

Distrito de Cabo Delgado

Concelhos:

Porto Amélia

Ibo

Mocímboa da Praia

Montepuez

Circunscrições:

Macomia

Macondes

Mecúfi

Palma

Quissanga

Distrito do Niassa

Concelho:

Vila Cabral

Circunscrições:

Amaramba

Maniamba

Marrupa

Devido a situação política vigente na altura, contrariamente as publicações anteriores a publicação dos dados da população foi feita numa única publicação e a população assimilada e autóctone passou a constituir o grupo rácio dos negros pelo que os grupos étnicos segundo a designação utilizada foi a seguinte:

***Branços** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça branca ou caucásia.*

***Negros** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça negra.*

***Amarelos** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça amarela.*

***Indianos** - Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça indiana.*

***Mistos** - Indivíduos que tenham pelo menos um avô de raça diferente dos restantes.*

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1970

Alguns extractos da Legislação

O Recenseamento Geral da População, efectuado no Estado Português de Moçambique, foi realizado por força do artigo nº 46 Decreto nº 46926, de 29 de Março de 1966. Com o Decreto nº 47555, de 23 de Fevereiro de 1967, determinou que o censo de Habitação fosse realizado excepcionalmente, na mesma data, concomitantemente, efectuou-se também o primeiro recenseamento habitacional.

O Diploma Legislativo nº 2972, de 20 de Maio de 1970, determinou o momento estatístico do referido recenseamento (0 horas do dia 15 de Setembro de 1970).

Alguns extractos das Instruções para o Recenseamento Geral da População.

Artigo 1º O recenseamento da população da Província compreenderá todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que a data da operação se acharem presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, se encontrarem, aquela data, temporariamente ausentes desse território...

Artigo 3º O recenseamento da população vivendo em unidades de alojamento de carácter permanente executar-se-á no dia 15 de setembro de 1970 e registará todos os indivíduos que às 0 horas desse dia se acharem nas condições referidas no Artigo 1º.

Único. Nas áreas das circunscrições e nas áreas rurais dos concelhos o recenseamento da população reunida em concentrações iniciar-se-á no dia 15 de Setembro e deverá estar concluído em 30 de Novembro.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1970 sofreu algumas alterações em relação ao de 1960.

A circunscrição de Magude no distrito de Gaza integrou-se no distrito de Lourenço Marques como concelho.

No distrito de Gaza a circunscrição do Guijá passou a denominar-se Caniçado.

No distrito de Inhambane foi criado o concelho de Maxixe.

No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho de Caia.

No distrito de Tete foi criada a circunscrição de Bene.

No distrito de Moçambique foi criada a circunscrição de Nacala-a-Velha e extinta a circunscrição de Imala.

No distrito do Niassa foram criadas as circunscrições de: Lago, Mandimba, Maúa, Mecula, Sanga e Valadim e extinta a circunscrição de Maniamba.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

Distrito de Lourenço Marques

Concelhos:

Lourenço Marques
Magude
Manhiça
Maputo
Marracuene
Matola
Namaacha
Sábiè

Distrito de Gaza

Concelhos:

Gaza
Baixo Limpopo
Bilene
Caniçado
Chibuto
Limpopo
Muchopes

Distrito de Inhambane

Concelhos:

Inhambane
Homoíne
Massinga
Maxixe
Morrumbene
Vilanculos

Circunscrições:

Govuro
Inharrime
Panda
Zavala

Distrito de Manica e Sofala

Concelhos:

Beira
Báruè
Búzi
Caia
Cheringoma
Chimoio
Dondo
Manica
Marromeu

Circunscrições:

Chemba
Gorongosa
Mossurize
Mungári
Sofala

Distrito de Tete

Concelhos:

Tete
Angónia
Macanga
Moatize
Mutarara

Circunscrições:

Bene
Mágoè
Marávia
Zumbo

Distrito da Zambézia

Concelhos:

Quelimane
Alto Molócuè
Chinde
Guruè
Maganja da Costa
Milange
Mocuba
Namacurra

Circunscrições:

Gilé
Ile
Lugela
Mopeia
Morrumbala
Namarroi
Pebane

Distrito de Moçambique

Concelhos:

Nampula
António Enes
Eráti
Fernão Veloso
Meconta
Moçambique
Moma
Monapo
Mossuril
Ribáuè

Circunscrições:

Malema
Mecuburi
Memba
Mogincual
Mogovolas
Muecate
Murrupula
Nacala-a-Velha

Distrito de Cabo Delgado

Concelhos:

Porto Amélia
Ibo
Macomia
Mocímboa da Praia
Montepuez

Circunscrições:

Macondes
Mecúfi
Namuno
Palma
Quissanga

Distrito do Niassa

Concelhos:

Vila Cabral
Amaramba

Circunscrições:

Lago
Mandimba
Marrupa
Maúa
Mecula
Sanga
Valadim

Este trabalho apresenta sòmente um único quadro:

Quadro nº 1 População residente segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DIRECÇÃO DE CENSOS E INQUÉRITOS

RECENSEAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO COLONIAL
(1928 a 1970)

MAPUTO, AGOSTO DE 1999

